

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 043/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 043/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços para realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral do Município, objetivando promover o diagnóstico, aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas, concebidas para instrumentalizar e uniformizar procedimentos, permitindo que a Unidade de Controle Interno sistematize a adoção de medidas de mitigação de riscos, no afã do aprimoramento da atuação do órgão, objetivando a proteção, orientação e transparência dos atos da gestão, cumprindo as exigências contidas nas Resoluções n.º 018/2022, 028/2020, 012/2016 – TCE/RN, c/c o art. 74 CF/1988, art. 59 LC n.º 101/2000 – LRF e Acórdãos n.º 568/2014 e 1905/2017-TCU, conforme descrito na Descrição do Planejamento, Descrição dos serviços e Cronograma de execução, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, em favor de: **CLAUDEMBERGH E DANTAS, com endereço na AV AFONSO PENA, 1206, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.016.854/0001-17**, conforme abaixo descrito:

CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ n.º 04.016.854/0001-17

Item	CLAUDEMBERGH E DANTAS CNPJ: 04.016.854/0001-17 AV AFONSO PENA, 1206 CXPST 134 - TIROL, NATAL - RN, CEP: 59020-265	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO PROMOVER O DIAGNÓSTICO, APRIMORAMENTO DE TÉCNICAS, IMPLANTAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO DE ROTINAS E NORMATIZAÇÕES INTERNAS, CONCEBIDAS PARA INSTRUMENTALIZAR E UNIFORMIZAR PROCEDIMENTOS, PERMITINDO QUE A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SISTEMATIZE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, NO AFÃ DO APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO.	SERV	1	16.000,00	16.000,00
Total do Proponente					16.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2022.


JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal